

## **RESOLUÇÃO Nº 006/ 2000 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua **71ª reunião** realizada no dia 03 de abril de 2000, e

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal/88, nos Artigos 187 e 199, que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado, como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 19.09.90, e

**CONSIDERANDO** o **Processo Nº 13.856/99** de interesse do **Instituto do Sono do Amazonas** que solicita credenciamento ao SUS dos Serviços de Eletroencefalograma de Rotina (EGG/R); - Eletroencefalograma Especial (EGG/E); Eletroencefalograma Digital com Mapeamento Cerebral (EGG/MC); - e Polissonografia (PSG) aceitando os termos de remuneração do Sistema Único de Saúde.

**CONSIDERANDO** que há insuficiência de serviços públicos nessa área para garantir cobertura assistencial.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável emitido pela equipe de Auditoria da Coordenadoria de Controle e Avaliação e do Serviço de Vigilância em Saúde da Secretaria de estado da Saúde.

RESOLVE:

**APROVAR** o Credenciamento ao Sistema Único de Saúde/SUS os serviços do **Instituto do Sono do Amazonas**, nos seguintes quantitativos:

**600 exames de EEG – Vigilância com Foto Estimulo**  
**250 exames de EEG – Vigília com Medicamento com Foto Estimulo**  
**250 exames de EEG – Vigília com Sono Espontâneo com Foto Estimulo.**

**II. APROVAR a Estrutura e equipes compatíveis com as atribuições.**

**Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 03 de abril de 2000.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 006/2000 – CIB/AM**, datada de 03 de abril de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE